



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.484, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Prorroga os efeitos do art. 21 do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020, que declara situação de Emergência no Município de Mogi Guaçu e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, de 01 a 07 de junho de 2020, a suspensão dos prazos referentes aos trâmites de processos e expedientes administrativos disposta no art. 21 do Decreto nº 24.382, de 18 de março de 2020, que declara situação de Emergência no Município de Mogi Guaçu e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de maio de 2020.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO